



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 38, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei Municipal nº 494 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Prefeitura Municipal			
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	01	155	480.000,00
02.11.00	FUNDEB – Fundo Des. Educ. Bas. e Valor. Mag.			
12.361.0057.2012	Manutenção do Fundeb 40%			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	02	194	240.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal				TOTAL 720.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação dos recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Prefeitura Municipal			
02.02.00	Secretaria de Administração			
04.122.0062.2006	Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	38	39.000,00
02.06.00	Secretaria de Obras e Serv. Municipais			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

Decreto nº 38/2015
Página 1 de 2



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serv. Municipais			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	93	50.000,00
02.09.00	Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	01	148	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	149	50.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	02	150	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	151	5.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinando	01	154	10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	157	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	158	10.000,00
10.301.0069.2039	Programa Estratégia Saúde da Família			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	05	169	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	170	100.000,00
02.11.00	FUNDEB – Fundo Des. Educ. Bas. e Valor. Mag.			
12.361.0057.2012	Manutenção do Fundeb 60% - Infantil			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinando	02	214	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	02	215	140.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02	216	39.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	02	217	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	218	1.000,00
02.13.00	Secretaria de Educação			
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	01	232	60.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal			TOTAL	720.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2015.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 08 de setembro 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

Decreto nº 38/2015
Página 2 de 2